

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 101/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros Nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA, estabelecida na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.877.915/0001-30, resolvem lavrar o presente TERMO nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, dão por encerrado o contrato em epígrafe, face ao fim do prazo de execução, mesmo havendo saldo de serviços a serem requeridos e executados.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O Município quem deveria ter solicitado a execução de serviços, contudo, por não haver necessidade, não o fez. A empresa tem direito a receber somente o que é executado, desta forma, em o Município não requerendo, não há o que executar, tampouco pagar/receber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude do encerramento, não há qualquer tipo de reclamação por nenhuma das partes, aplicação de multas ou penalidades, assim como não resta obrigação de realização de trabalhos adicionais.

Catanduvas, 05 de julho de 2019.